



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

DIA 19 DE AGOSTO DE 2022 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2022

Nº 039

Prefeitura Municipal de Coromandel LEI Nº 4.760 DE 04 DE MAIO DE 2022.

“DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO, A “FESTA DO CARRO DE BOI” DO DISTRITO DE SANTA ROSA DOS DOURADOS NO MUNICÍPIO DE COROMANDEL/MG”.

O povo do município de Coromandel, por seus representantes na Câmara Municipal, **DECRETOU** e eu, em nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do município de Coromandel/MG a Festa do Carro de Boi do Distrito de Santa Rosa dos Dourados, realizada anualmente, na primeira semana do mês de julho.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 04 de Maio de 2022.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.761 DE 12 DE MAIO DE 2022.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA CORRENTE PARA A APACORO – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE COROMANDEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU** e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 222.180,00 (duzentos e vinte e dois mil cento e oitenta reais), em oito parcelas de R\$27.772,50 (vinte e sete mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), a serem executadas no ano de 2022, à **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE COROMANDEL-APACORO**, com sede na Rua São Geraldo, nº 721, Bairro Piteiras, município de Coromandel/MG, inscrita no CNPJ nº 36.550.745/0001-7.

§1º Os recursos financeiros transferidos mediante a presente lei serão destinados para custeio e ou investimento da Associação.

§2º A transferência dos recursos será formalizada com base nas disposições constantes da Lei Federal nº 13.019/2014 (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a

consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)).

Art. 2º A entidade deverá apresentar a prestação de contas de forma detalhada, da aplicação dos recursos recebidos, perante a Comissão de Monitoramento e Avaliação, decorrido o prazo de 30 dias da transferência do recurso.

§1º O repasse do recurso financeiro será efetuado em conta corrente específica em instituição financeira pública a ser informada pela entidade à Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos, sendo que toda a movimentação do recurso recebido deve ser realizada dentro desta conta bancária, através de transferência direta (DOC ou TED).

§2º Na eventual existência de valores obtidos com rendimentos de aplicação financeira ou saldo de recurso transferido pelo Município, os mesmos deverão ser devolvidos por ocasião da prestação de contas.

§3º É vedado o repasse de novo recurso, sem a devida prestação de contas.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 4.320/64, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

02.02.06.03.10.305.0006.2128.33.50.41.00.00 . R\$ 222.180,00,00
TOTAL DE CRÉDITOS R\$ 222.180,00,00.

Art. 4º Para atender ao disposto no artigo fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações (fichas) do orçamento vigente:

396 - 02.02.06.02.10.302.0006.00.2.060.3.3.90.39.00.00 ... R\$ 49.540,00
430 - 02.02.06.03.10.305.0006.00.2.063.3.3.90.39.00.00 ... R\$ 25.000,00
434 - 02.02.06.03.10.305.0006.00.2.128.3.3.90.30.00.00 ... R\$ 40.000,00
436 - 02.02.06.03.10.305.0006.00.2.128.3.3.90.39.00.00 ... R\$ 2.640,00
437 - 02.02.06.03.10.305.0006.00.2.128.4.4.90.51.00.00 ... R\$ 60.000,00
438 - 02.02.06.03.10.305.0006.00.2.128.4.4.90.52.00.00 ... R\$ 45.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS R\$ 222.180,00,00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 12 de Maio de 2022.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.762 DE 12 DE MAIO DE 2022.

“PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 3.809 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 E REVOGA LEIS”.

O povo do município de Coromandel, por seus representantes na Câmara Municipal, **DECRETOU** e eu, em nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica Parágrafo Primeiro e acrescenta Parágrafo Terceiro ao artigo 3º da Lei 3.809 de 15 de fevereiro de 2017:

Art. 3º - (...).

Parágrafo Primeiro – O servidor público municipal terá direito à uma segunda bolsa, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da mensalidade, caso haja saldo remanescente no programa.

Parágrafo Segundo -

Parágrafo Terceiro - Caso o teto de gastos previsto no caput do art. 3º seja ultrapassado, fica o Executivo Municipal autorizado a promover uma seleção dentre os servidores, para adesão ao programa de bolsas e esta será feita com o critério de menor remuneração.

Art. 2º - Revoga-se o inciso I do art. 6º da Lei 3.809 de 15 de fevereiro de 2017 e renumera seus incisos.

Art. 3º - Ficam revogadas integralmente a Lei nº 3.822/2017 e Lei nº 3.946/2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 12 de Maio de 2022.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Arthur Bernardes 170, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.591.149/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. NERSON HISSAO CHIHARA**, brasileiro, casado, CPF de nº 004.949.128-80, residente e domiciliado nesta cidade, torna público, nos termos do **artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014** (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,...) alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, **JUSTIFICA** a ausência da realização do chamamento público, vez que o referido recurso é oriundo de Lei Autorizativa do Legislativo Municipal nº 4.774 de 05 de Julho de 2022, para realização da parceria com a associação **COROMANDEL ESPORTE CLUBE**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.459.460/0001-00, visando custear o Projeto "Escolinha de Futebol de Campo", conforme plano de trabalho. Para mais informações consulte o Setor de Licitações na Rua Arthur Bernardes, 170, centro, Coromandel-MG, ou pelo telefone 34-3841.1344.

Coromandel-MG, 19 de Agosto de 2022.

NERSON HISSAO CHIHARA
Prefeito Municipal em Exercício

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Arthur Bernardes 170, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.591.149/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. NERSON HISSAO CHIHARA**, brasileiro, casado, CPF de nº 004.949.128-80, residente e domiciliado nesta cidade de Coromandel - MG, torna público, nos termos do **artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014** (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,...) alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, **JUSTIFICA** a ausência da realização do chamamento público, vez que o referido recurso é oriundo de Emenda Impositiva do Legislativo Municipal, aplicação "geral", para realização da parceria com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CHAMAS VIVAS DE**

COROMANDEL, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 73.901.134/0001-57, visando custear a aquisição de notebooks, conforme Plano de Trabalho. Para mais informações consulte o Setor de Licitações na Rua Arthur Bernardes, 170, centro, Coromandel-MG, ou pelo telefone 34-3841.1344.

Coromandel-MG, 19 de Agosto de 2022.

NERSON HISSAO CHIHARA
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados as ratificações das DISPENSAS a seguir:

Dispensa nº: 43/2022 - Processo nº: 172/2022. Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204 DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 194 DE 15/03/2021, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 11.571,14, EM PARCELA ÚNICA PARA FRATERNIDADE TERAPIAS ESPIRITUAIS CASA DO VOVO, ATRAVÉS DA GESTÃO MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL E ESPORTE, VISANDO CUSTEAR A AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, em favor da associação **FRATERNIDADE TERAPIAS ESPIRITUAIS CASA DO VOVO** – CNPJ: 33.164.354/0001-20. Valor: R\$ 11.571,14. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 17 de agosto de 2022. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL

Dispensa nº: 44/2022 - Processo nº: 174/2022. Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204 DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 194 DE 15/03/2021, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 26.613,67, EM PARCELA ÚNICA PARA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE COROMANDEL - APACORO, ATRAVÉS DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAUDE, VISANDO CUSTEAR A AQUISIÇÃO DE RACAO, MEDICAMENTOS, CONSULTA VETERINARIA E PROCEDIMENTOS VETERINARIOS NECESSARIOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, em favor da ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE COROMANDELAPACORO - CNPJ: 36.550.745/0001-71. Valor: R\$ 26.613,67. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 17 de agosto de 2022. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados a ratificação da dispensa a seguir:

Inexigibilidade nº: 38/2022 - Processo nº: 173/2022. Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204 DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 194 DE 15/03/2021, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMO DE FOMENTO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO COROMANDEL ESPORTE CLUBE, ATRAVÉS DA

GESTÃO MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL E ESPORTE, NO VALOR DE R\$ 45.000,00, DIVIDIDO EM 05 PARCELAS DE (R\$ 9.000,00), VISANDO CUSTEAR O PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, em favor da ASSOCIAÇÃO COROMANDEL ESPORTE CLUBE 19.459.460/0001-00. Valor: R\$ 45.000,00. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 17 de agosto de 2022. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados os extratos dos contratos a seguir:

Dispensa nº: 43/2022 - Processo nº: 172/2022. Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204 DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 194 DE 15/03/2021, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 11.571,14, EM PARCELA ÚNICA PARA FRATERNIDADE TERAPIAS ESPIRITUAIS CASA DO VOVO, ATRAVÉS DA GESTÃO MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL E ESPORTE, VISANDO CUSTEAR A AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E ALIMENTOS NÃO PERECIVEIS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, referente ao contrato nº 546/2022 – Termo de Fomento nº 51/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **FRATERNIDADE TERAPIAS ESPIRITUAIS CASA DO VOVO** – CNPJ: 33.164.354/0001-20. Valor: R\$ 11.571,14. Vigência: 17/08/2022 a 31/12/2022. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 17 de agosto de 2022. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL

Dispensa nº: 44/2022 - Processo nº: 174/2022. Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204 DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 194 DE 15/03/2021, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 26.613,67, EM PARCELA ÚNICA PARA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE COROMANDEL - APACORO, ATRAVÉS DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO CUSTEAR A AQUISIÇÃO DE RACAO, MEDICAMENTOS, CONSULTA VETERINARIA E PROCEDIMENTOS VETERINARIOS NECESSARIOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, referente ao contrato nº 548/2022 – Termo de Fomento nº 53/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE COROMANDEL APACORO** - CNPJ: 36.550.745/0001-71. Valor: R\$ 26.613,67. Vigência: 17/08/2022 a 31/12/2023. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 17 de agosto de 2022. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL

Inexigibilidade nº: 38/2022 - Processo nº: 173/2022. Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204 DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 194 DE 15/03/2021, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMO DE FOMENTO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO COROMANDEL ESPORTE CLUBE, ATRAVÉS DA GESTÃO MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL E ESPORTE, NO

VALOR DE R\$ 45.000,00, DIVIDIDO EM 05 PARCELAS DE (R\$ 9.000,00), VISANDO CUSTEAR O PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, referente ao contrato nº 547/2022 – Termo de Fomento nº 52/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **ASSOCIAÇÃO COROMANDEL ESPORTE CLUBE 19.459.460/0001-00. Valor: R\$ 45.000,00, dividido em 05 (cinco) parcelas, no valor de R\$9.000,00.** Vigência: 17/08/2022 a 31/12/2022. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 17 de agosto de 2022. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2022 – SRP - Processo nº 156/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmiteira para atender Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI. Licitação local, conforme Decreto 461/2021, referente a ata de registro de preços nº 156/2022-01. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **ELIZABETE RAMOS DA CRUZ OLIVEIRA 04871011623 – ME - CNPJ: 26.816.250/0001-98. Valor: R\$86.475,00. Vigência: 17/08/2022 a 17/08/2023.** E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 17 de agosto de 2022. Patrick César Sucupira - Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados o extrato do termo aditivo a seguir:

Extrato do 3º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 008/2022-01, referente ao Pregão Presencial nº 06/2022, processo nº 08/2022. Partes: Município de Coromandel-MG e **Auto Posto Coromandel Ltda – CNPJ:03.354.269/0001-64.** Objeto: fornecimento de combustíveis e agente redutor líquido automotivo, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Coromandel. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reequilíbrio no valor dos itens:
Item 106 (Gasolina Comum Litro): passando a vigorar com o valor de R\$5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) por litro.
- Item 681 (Óleo diesel S10): passando a vigorar com o valor de R\$5,28 R\$7,14 (sete reais e quatorze centavos) por litro.
- Item 913001010000001 (Álcool Combustível - Etanol Comum) passando a vigorar com o valor de R\$5,28 R\$3,93 (três reais e noventa e três centavos) por litro.
Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 12 de agosto de 2022. Patrick César Sucupira - Pregoeiro

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados o aviso de revogação a seguir:

AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2022 - SRP – Processo nº 158/2022. Objeto: Aquisição de tiras de glicemia, lancetas e seringas de insulina para atender a Gestão Municipal de Saúde, com reserva de itens para participação exclusiva de ME, EPP e MEI. Itens distribuídos gratuitamente aos usuários do SUS, relacionados RENAME 2022. Motivo: Retificação do edital. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel-MG, 18 de agosto de 2022. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Pregoeira

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344